**PROCESSO N° 053/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2022**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o Micro Empreendedor Individual ***Gabriel Leite Marques Nascimento da Silva 44719790860,*** inscrito no CNPJ sob o n.º 39.816.271/0001-55, residente e domiciliado na Avenida João Batista Scarpa, nº 1511, bairro Renne Charlie em Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, portador do RG nº 37.753.261-7 SSP-MG e CPF nº 447.197.908-60, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022,** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2022, firmado em 20/07/2022, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo serviços de web marketing, social media, e-mail marketing, newsletter, peças gráficas, edição de vídeos, desenvolvimento web, gestão e alimentação da land page da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itanhandu, incluindo a elaboração do plano de marketing de acordo com a Resolução 44/2021 da SECULT.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Terceira do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme memorando nº 055/2022 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R$ 5.022,00 (Cinco mil e vinte e dois reais) conforme especificado abaixo:
2.1 – Criação da logomarca para retomada do Festival "Aromas e Sabores de Itanhandu" para edição de 2022;
2.2 – inclusão e administração do tráfego pago na plataforma Meta Bussines;
2.3 – Criação de placas de sinalização dos estabelecimentos participantes;
2.4 – Criação de banners de divulgação dos "Festins da Mantiqueira" dentro dos estabelecimentos participantes;
2.5 – Criação de cardápio e do palco, aventais, bandanas e bonés.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:

**648 -** 02.11.01.23.695.0041.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FR - 100

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

***E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.***

***Itanhandu, 22 de agosto de 2022.***

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADO** |
| Paulo Henrique Pinto Monteiro | Gabriel Leite Marques Nascimento da Silva |
| **PREFEITO MUNICIPAL** | **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| CPF: _____ | CPF: _____ |